

Resolução n.º 003, de 16 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do FCO nos Programas Empresarial e Rural.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 8.390, de 10 de Junho de 2015 (artigo 6º, item V), torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 16 dias do mês de dezembro de 2015, o Colegiado resolve:

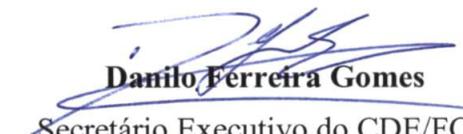
1 – Aprovar para a contratação as propostas de financiamento com recursos do FCO nos programas Empresarial e Rural dos portes: Mini/Micro, Pequeno e Pequeno-Médio, desde que, em consonância com a Programação do FCO 2015, recebidas e protocoladas na Secretaria Executiva do CDE/FCO até o dia 31 de dezembro de 2015.

2 – Fica o Agente Financeiro comprometido a encaminhar as cartas consultas acolhidas com seus respectivos pareceres, bem como a relação contendo todas as contratações de que trata essa resolução, separadamente.

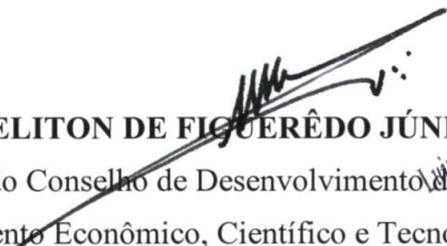
3 – A Secretaria Executiva do CDE/FCO encaminhará via e-mail as referidas cartas consulta aos membros do Conselho.

A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.


Danilo Ferreira Gomes

Secretário Executivo do CDE/FCO


JOSE ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

Luiz Antonio Faustino Maronezi
Subsecretário Executivo
(Comitância delegada pela
Comitância 18/2015-GAB)